



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

"Capital do Verde"

PORTARIA Nº 5.537/2020

“Dispõe sobre o sobrestamento de férias do servidor que especifica”

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o período de **09** (nove) **DIAS** de férias da servidora **JULIANA MAINARDI**, ocupante do emprego de **CHEFE DE EQUIPE**, a partir 07/12, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Governo e Gestão Pública, por motivo de necessidade de serviço público.

Art. 2º – A remuneração do 1/3 constitucional sobre as férias já foi auferida previamente.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manduri, 07 de dezembro de 2020.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicado no Departamento de Governo e Gestão Pública, na data supra.


LUCIENE MOREIRA NUNES
CHEFE DE GABINETE